

DECRETO Nº 1.606, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no ponto facultativo os servidores do serviço de vigilância escalados para aquela data, os serviços de transporte de pacientes para outros municípios, as atividades docentes das escolas municipais, os serviços de transporte escolar e os serviços de água e esgoto.

Art. 2º. A jornada de trabalho do dia do ponto facultativo será recuperada, nas seguintes condições:

I – Centro Municipal de Saúde:

a) servidores com Regime de Trabalho de 40 horas;

Dia	Manhã	Tarde
12, 13, 14 e 15/12/2011	07h00min às 11h30min	13h00min às 17h30min
19, 20, 21 e 22/12/2011	07h00min às 11h30min	13h00min às 17h30min
26, 27, 28 e 29/12/2011	07h00min às 11h30min	13h00min às 17h30min

b) servidores com Regime de Trabalho de 33 horas;

Dia	Manhã	Tarde
12, 13, 14 e 15/12/2011	07h30min às 11h30min	13h30min às 17h00min
19, 20, 21 e 22/12/2011	07h30min às 11h30min	13h30min às 17h00min
26 e 27/12/2011	07h30min às 11h30min	13h30min às 17h00min

c) servidores com Regime de Trabalho de 20 horas;

Dia	Horário
12, 13, 14 e 15/12/2011	07h00min às 11h30min
19, 20, 21 e 22/12/2011	07h00min às 11h30min

II – Demais Secretarias:

a) servidores com Regime de Trabalho de 40 horas;

Dia	Horário
12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27/12/2011	07h00min às 13h30min

b) servidores com Regime de Trabalho de 33 horas;

Dia	Horário
12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/12/2011	08h00min às 13h30min

b) servidores com Regime de Trabalho de 20 horas;

Dia	Horário
12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21/12/2011	08h00min às 12h30min

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
05 de dezembro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração